Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sábado, 25 de julho de 2009 - nº212

Distribuição Gratuíta

Educação adota calendário oficial de avaliações

Sistema é o mesmo utilizado em escolas particulares

A Secretaria de Educação de Cordeirópolis passa a adotar neste segundo semestre um novo sistema de avaliação de alunos, onde os exames serão programados com datas fixas durante todo o semestre. O método é o mesmo usado por escolas particulares onde logo no primeiro dia de aula alunos e pais já ficam sabendo em que dia serão realizadas as provas.

O novo sistema foi adotado após consenso entre professores e também um levantamento onde foi verificado que o novo sistema poderá ajudar pais no acompanhamento das provas.

Serão programadas duas semanas de provas ao longo do semestre, porém, cada escola irá definir seu calendário de avaliações, mas todas as unidades de ensino deverão divulgar o calendário aos pais e alunos no início do semestre.

O novo processo envolverá em Cordeirópolis escolas de 1ª a 4ª série da rede municipal o que representa um universo de seis escolas e aproximadamente dois mil alunos. No município, os alunos retornam as aulas no próximo dia 28 de julho.

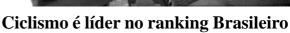
Esclarecimento sobre gripe H1N1

Em Cordeirópolis até o momento não há nenhum caso confirmado da Gripe A H1N1. O que existe são pacientes que apresentaram sinais e sintomas de Gripe Sazonal e dos dez casos que foram levantados sete deles são de pessoas que voltaram do exterior, sendo que três não tiveram contato algum com pessoas que viajaram para países com transmissão do H1N1.

Desses dez casos seis deles tiveram atendimento médico sem complicações e apresentaram sinais e sintomas típicos de uma Síndrome Gripal, mas continuam em monitoramento pela Vigilância Epidemiológica além de estarem também de quarentena (isolamento domiciliar) podendo variar de sete a 14 dias. Os outros quatro pacientes foram monitorados e liberados após terem apresentado melhora. Como forma de Prevenir a contaminação de Síndrome Gripal e Gripe a H1N1 estamos solicitando que todas as pessoas de forma geral procurem manter sempre a higienização das mãos, evitando compartilhar copos, pratos, talheres e objetos de uso individual, além de manter uma boa alimentação saudável.

Todas as nossas Unidades de Saúde e o HMC estão preparados para atenderem pacientes que apresentarem algum sinal e sintoma relacionado a Síndrome Gripal. Para outros esclarecimentos entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do município localizada na Rua Toledo de Barros, 422, centro de 2ª à 6ª. Feira das 8h às 17h ou pelos telefones 3546-3338 / 3546-2066/ 3546-5675.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A equipe elite masculina de ciclismo de Cordeirópolis mantém-se líder do ranking nacional de ciclismo, com 1.992 pontos, e é uma das grandes sensações desta temporada.

Nos Jogos Regionais a equipe

conquistou 4 medalhas de ouro, 3 pratas e 1 bronze. Agora, os preparativos seguem em busca dos títulos da Volta Internacional de Ciclismo do Rio e de São Paulo, ambas as competições ocorre em agosto.

Estão abertas inscrições para pós-graduação

Estarão abertas a partir do dia 27 de julho as inscrições para o curso de pós-graduação em Gestão

Educacional (Lato Sensu) que acontece na Faculdade Municipal de Cordeirópolis realizado por meio de uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Faculdade Interativa Coc.

"Aulas começam no próximo mês de agosto"

O curso tem como público-alvo graduados em pedagogia, licenciatura, administradores e profissionais interessados ou envolvidos em áreas de gestão educacional.

Conforme a Educação, o curso tem a duração de 14 meses. As aulas acontecem aos sábados das 8h30 às

> 12h uma vez ao mês. O valor da mensalidade é de R\$ 140. As aulas estão programadas para começar no dia 8 de agosto.

As inscrições que começam na próxima semana vão até o dia cinco de agosto. Para se inscrever é preciso ter o diploma de cursos superior. As inscrições devem ser feitas pelo site www.estudeadistancia.com.



Sábado 25 de julho de 2009

Sóbado 25 de julho de 2009

CORDEIRÓPOLIS

Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº 2606 de 16 de julho de 2009

Altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 2022, de 27.03.2001, alterado pela Lei Municipal nº 2349, de 27 de maio de 2006, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis. Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolisdecreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 2022, de 27 de março de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 2349, de 27 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, compor-se-á de 12 (doze) membros, sendo os do poder público designados pelo Prefeito Municipal e os da sociedade civil indicados através de assembléias re alizadas em cada segmento:

- I 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;
- II 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- III 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV 01 (um) representante e 01 (um) suplente do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis;

 $V-01 \ (um) \ representante e \ 01 \ (um) \ suplente da \ Casa \ da \ Agricultura - Secretaria \ Estadual \ da \ Agricultura e \ Abastecimento, residente ou com atividades profissionais no Município de Cordeirópolis;$

 $VI-01\ (um)\ representante e\ 01\ (um)\ suplente\ do\ IAC-Centro\ de\ Citricultura\ "Sylvio\ Moreira" - Secretaria\ de\ Agricultura\ e\ Abastecimento, residente\ ou\ com\ atividades\ profissionais\ no\ Município\ de\ Cordeirópolis;$

VII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Associação criada no Município de Cordeirópolis com caráter de assegurar a defesa do meio ambiente;

VIII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Associação de Bairro;

IX - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Associação de Agricultores ou pequenos produtores rurais; X - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Cordeirópolis (ACIAC):

 $ext{XI-01 (um)}$ representante e 01 (um) suplente de Instituição de Ensino de Nível Superior;

XII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da "OAB" Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de cordeirónolis:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 16 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D'agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração



Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

Produzido por: Assessoria de Im

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.b

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela

Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Lei nº 2607 de 16 de julho de 2009

Da nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 2487, de 24 de março de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2518, de 03 de julho de 2008, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2487, de 24 de março de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 2518, de 03 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição amigável do imóvel: um prédio de dois pavimentos, com 516,71 m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) de área construída, identificado pelo nº 115 (cento e quinze), da Rua Toledo Barros, e seu respectivo terrero, neste Município e Comarca de Cordeirópolis, Circunscrição Imobiliária do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo, edificado sobre terreno com área de 580,00 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados), medindo: 7,10 m (sete metros e dez centímetros) de frente para a Rua Toledo Barros; 45,00 m (quarenta e cinco metros) do lado direito, onde limita com Graciano Leme; do lado esquerdo, partindo da Rua Toledo Barros, mede, em reta 21,12 m (vinte e um metros e doz e centímetros), faz um ángulo à direita, alargando o terreno, medindo 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), faz novamente ângulo reto à esquerda e segue até os fundos, medindo 23,88 m (vinte e três metros e oitenta e oito centímetros), limitando neste com a Telespe com Geraldo Dias Ramos; e, 18,00 m (dezoito metros) de largura nos fundos, onde limita com Virgilio Danezim; cadastrado na Municipalidade, sob o n.º 01.02.022.0323.001, tendo sido atribuído ao mesmo para o exercício de 2008, um valor venal de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reias), conforme prova o aviso emitido pela mesma; e, foi havido pelos vendedores, por força do Registro nº 2 da Matricula nº 11.631, feito em 21 de setembro de 1981, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, deste Estado, em decorrência da compra feita a José Zanetti e outros, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 16 de setembro de 1981, sendo que o referido prédio foi reformado nos termos da av. 05 feita na mesma matrícula em 06 de maio de 1991, e que consta pertencer ao Sr. João Mascarin Neto".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D'agostino Coordenadora Administrativa chefe - Interina Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7415 de 25 de junho de 2009

Designa a servidora para exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" na E.M.E.I.E.F Jorge Fernandes - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo administrativo nº 0142/09 de 22 de junho de 2009.

R e s o l v e:

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 25 de junho de 2009, a Sra. Viviane Fiório Castelar Betti, portadora do RG 28.008.908.745, lotada no emprego publico de Professora – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Coordenadora Pedagógica" da E.M.E.I.E.F. Jorge Fernandes – Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 22.06 a 31.12.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 25 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeiropolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal de Administração Sábado 25 de julho de 2009

Sóbado 25 de julho de 2009

CORDEIROPOLIS

Portaria nº 7416 de 1º de julho de 2009

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a pedido, a contar de 1º de julho de 2009, a servidora, Sra. Maria Fernanda Schiaveti Simões Cicolin, portadora do RG nº 30.683.484-4, lotada no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Ref. Subsidio – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7113 de 06 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis, aos 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeiropolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7417 de 1º de julho de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Professora de Inglês – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º- Fica a contar de 1º de julho de 2009, admitida no emprego público de Professora de Inglês, Carla Spolador de Souza, portadora do R.G nº 33.316.169-5 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 127.110.112-69 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 2º lugar no Concurso Publico Edital 003/2008.

 $\underline{\textbf{Art. 2}^o} - Esta \ Portaria \ entra \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua \ publicação, revogadas \ as \ eventuais \ disposições \ em \ contrário.$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7418 de 1º de julho de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Trabalhador Braçal – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2009, admitido no emprego público de Trabalhador Braçal, Sebastião Pereira do Nascimento, portador do R.G nº 39.531.504-9 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 124.732.931-30 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 15 lugar no Concurso Publico Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, ao 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7420 de 07 de julho de 2009

Dá nova constituição a Comissão Municipal, (em atendimento ao dispõe o Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do município de Cordeiropolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeiropolis; e,

Considerando o que estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações;

Considerando que o município de Cordeiropolis, já participa do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", autorizado pela Lei Municipal nº 2156, de 07 de agosto de 2003;

Considerando que o Projeto é de suma importância e necessário ao município, pois tem como objetivo precípuo atendimento de crianças carentes, com idade entre 06 (seis) meses a 6 (seis) anos de idade, mediante distribuição gratuita de leite. fluído pasteurizado:

Considerando que este atendimento as famílias é primordial para o desenvolvimento e bem estar social, principalmente das mais necessitadas, conforme disposto no "caput" do art. 2º do Decreto supracitado; e,

Considerando finalmente, que todos os esforços devem ser enviados nesse sentido, por toda esfera de governo, ou seja, neste caso de complementação para uma alimentação equilibrada desse segmento da sociedade cordeiropolense.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica a Comissão Municipal (em atendimento e conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), constituída pelos seguintes representantes:

1- Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

I- Carlos Alberto Barbieri

2-Representante da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

II - Kellen Cristina Rampo Carandina

3 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiropolis Sp.

III - Giane Catai Losa

<u>Art. 2º</u> - A função de membro da "Comissão", não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, específicamente. a Portaria nº 7269 de 07 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis, aos 07 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeiropolis

Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo – Chefe Secretaria Municipal de Administração

CORDEIROPOLIS

Portaria nº 7421 de 07 de julho de 2009

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Festival de Ferias, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Ofício 08/2009, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Festival de Ferias, os seguintes cidadãos:

Presidente: Nivaldo Pereira de Menezes
Vice Presidente: Rita Isabel Evangelista Sillman
Tesoureiro: João Batista de Mattos
Secretario: Franciele Galdino Lopes Casalegno
Membros: Sandra Regina Mussarelli Marigo

Cyriaco Antonio Hespanhol José Aparecido Benedito

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da "Comissão", não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

 $\underline{Art.\,3^{o}}\text{ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.}$

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7422 de 07 de julho de 2009

Dispõe sobre a substituição da Chefe de Gabinete - Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada para exercer e responder pelo cargo de Chefe de Gabinete – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, a servidora Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho – Diretora de Coordenadoria, no período de 06.07 a 13.07.09, em substituição por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli (Chefe de Gabinete), ambas lotadas no Gabinete do Prefeito, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 7 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeiropolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 07 de julho de 2009.

Coordenador Administrativo Chefe

Secretaria Municipal de Administração

Antonio Thirion", em 07 de julho de 2009. José Aparecido Benedito Portaria nº 7423 de 07 de Julho de 2009

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o relatório e o teor da DENÚNCIA encaminhada a esta S.M.N.J, sobre os fatos que envolvem a funcionária Pública G. P. lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados, deverá ser instaurado processo administrativo, para apurar possível irregularidade de apropriação e utilização de bem público, valendo-se da função que ocupava dentro da Administração.

Considerando - a necessidade de manter a disciplina e a harmonia que deve reinar em toda Administração Pública Direta e Indireta, assim como entre funcionários, alunos, professores e pais;

Considerando - os termos da representação encaminhada pela Diretora do CAP e Presidente do Conselho Deliberativo;

Considerando - o que prevê a Lei Municipal nº 2233, de 30.10.2004, com posteriores alterações;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

 $\textbf{Considerando} \text{ -} \text{ o disposto na Lei N} ^{\circ} \text{ 8.429/1992, Estatuto da APM, Regimento Interno do CAP;}$

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

Resolve:

<u>Art. 1</u>° - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância (Portaria n° 7413, de 25 de junho de 2.009) e um secretário que não terá direito a voto sendo, sendo: Marco Antonio Magalhães dos Santos, Graziela Boggian, e José Aparecido Benedito, e como secretário para este processo administrativo, Luiz Fernando do Nascimento, sob a Presidência do primeiro, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade da servidora denunciada.

<u>Art. 2º</u> - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 07 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7425 de 07 de julho de 2009

Designa servidor para exercer as funções de Chefe da UMC de Cordeirópolis, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

 $\textbf{Considerando} - o \ disposto \ no \ memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, e que passa a fazer parte desta Portaria.$

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 13 de julho de 2009, o Sr. Cristiano Antonio Guarasemin, portador do R.G nº 20.079.709, lotado no emprego público de Agente de Tributos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, designado para exercer as funções de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) de Cordeirópolis, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7274, de 17 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7426 de 08 de julho de 2009

Dispõe sobre a substituição do Coordenador Administrativo Chefe - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> – Fica designada para exercer e responder pelo emprego público de Coordenador Administrativo chefe, a servidora Thais Caroline Botaro D'agostino - Escrituraria, para no período de 13.07 a 22.07.2009 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de ferias o servidor Sr. José Aparecido Benedito - Coordenador Administrativo chefe, ambos lotados na Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

 $\underline{Art.\,2^o}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7427 de 08 de julho de 2009

Designa servidora para exercer a função de Gestora, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

Resolve:

Art. 1º- Fica designada a servidora Sra Maria Vane Tonelotti Giardini - Chefe de Contabilidade Interina, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do CRC nº ISP171497/07, para respectivamente exercer a função de GESTORA do convenio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planeiamento do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7428 de 08 de julho de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Zelador de Cemitério – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 13 de julho de 2009, admitido no emprego público de Zelador de cemitério, João de Almeida, portador do R.G nº 16.450.891 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 121.420.808-14 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Publico Edital 002/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 08 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de julho de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Sábado 25 de julho de 2009

Sóbado 25 de julho de 2009

CORDEIRÓPOLIS

Portaria nº 7429 de 13 de julho de 2009

Dispõe sobre a substituição de Chefe da Tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis: e.

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa fazer parte integrante desta Portaria.

Resolve:

Art.1º - Fica designado para exercer e responder pelo Cargo de Chefe da Tesouraria, o servidor Sr. Sandro Henrique Botion – Oficial Administrativo, no período de 05 de agosto de 2009 á 14 de agosto de 2009 -10 (dias), em substituição por motivo de férias do servidor Sr. Carlos Eduardo Zaros (Chefe da Tesouraria), ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D´Agostino Coordenadora Administrativa chefe – interina Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº de 14 de julho de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis: e.

 $\textbf{Considerando} - o \ disposto \ no \ Processo \ Administrativo \ n^o \ 01842/09, \ datado \ de \ 02.07.09$

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de julho de 2009, suspenso pelo período de 29.07.2009 a 31.12.09, cento e cinqüenta e seis (156) dias, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Araciane Aparecida Buratti Cardoso, portadora do R. G.nº 26.800.696-9 - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7432 de 16 de julho de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidor, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 02009/09, datado de 16.07.2009.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de julho de 2009, suspenso pelo período de 27.06.09 a 26.06.2010, hum (01) ano, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. Wanderley Roveda, portador do R.G nº 2.610.290 - lotado no emprego público de Fotógrafo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D´Agostino Coordenadora Administrativa chefe - interina Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7433 de 17 de julho de 2009

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e:

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1837/09, de 1º de julho de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 02.07.2009 a 1º.07.2011, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, do servidor Jorvandes Lima Porto – C.I.R.G. nº 3.540.856, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 6630, de 08 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D'Agostino Coordenadora Administrativa chefe – interina Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 097/2008

Contrato nº.: 036/2008 Data: 30/12/2008 Valor: R\$ 1.080,00 Contratada: F.D. Calazans - ME Prazo: 31/12/2009

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 106/2008

Contrato nº.: 005/2008 Data: 30/12/2008 Valor: R\$ 960,00

Contratada: F.D. Calazans - ME

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 007/2009

Contrato nº.: 073-A/2008 Data: 31/03/2009 Valor: R\$ 2.929,32

Locadora: Elisabete Ozelo de Lucca e Outros

Prazo: 30/06/2009

Contrato nº.: 003/2009 Data: 14/01/2009

Valor: R\$ 14.350,00

Licitação: Dispensada, nos termos do art. 24, I, da Lei

Federal nº. 8.666/93.

Contratada: STS Engenharia Ltda

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia consultiva para assessoria técnica e preparação de documentação visando a obtenção de financiamento junto ao Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA, da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

Contrato nº.: 019/2009

Data: 18/03/2009 Valor: R\$ 478.275,57

Licitação: Tomada de Preços 01/09

Contratada: M&G Consultoria e Representações Em-

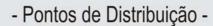
presariais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de terceirização de mãode-obra com vistas à contratação de tutores junto ao pólo

presencial da Faculdade Municipal.

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias Divisão de Licitações

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde

CN-SIFPM		co	NAM	
300 10000000	Prefeitura Municipal Cordeiropolis			
	RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS REALIZADAS DO ENSINO			
1	(Art.256 da Constituição do Estado de São Paulo)		1	j
21/07/2009	JANEIRO A JUNHO/2009	Pagina	1	

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.117.577,10
Imposto sobre Transmissao de Bens Imoveis - ITBI	1 172 197 26
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	2.440.312,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.252,85
Divida Ativa do Impostos	94.071,29
Atualização de Divida Ativa de Impostos	19.743,97
Multa/Juros provenientes de Impostos	4.203,99
Multa/Juros provenientes de Divida Ativa	58.264,00
Fundo de Participação dos Municipios	4.182.734,63
Imposto Territorial Rural - ITR	15.687,21
Desoneração de Exportações (LC. 87/96)	1 146.589,72
Imposto s/ Circulacao de Mercadorias e Servicos	17.767.195,43
Imposto s/ Propriedade de Veiculo Automotor	1.643.720,53
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportacao - IPI	134.547,01
Imposto s/ Operacoes com Ouro	
	1
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	28.069.097,40
Demais Recursos Vinculados	534.153,94
Recursos de Operacoes de Credito	1
Convenios e Outros Recursos Adicionais	531.918,13
Rendimentos de Aplic.Financ-Recursos Adicionais	2.235,81
Rendimentos de Aplicacao Financeira - Conta LDB	322,83
Recursos do QSE + Rendimentos de Aplicacao do QSE	482.409,35
Recursos Recebidos do FUNDEB	3.145.539,31
Rendimentos de Aplicacao Financeira do FUNDEB	6.993,30
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	4.169.418,73
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	32.238.516,13
TOTAL REPASSADO AO FUNDEB	4.778.475,79

DESPESAS DO ENSINO		EMPENHADO ACUMULADO LIQUIDADO ACUMULADO	
12.122 - Administracao Geral da Secretaria da Educao 12.361 - Ensino Fundamental 12.365 - Educacao Infantil 12.366 - Educacao de Jovens e Adultos 12.367 - Educacao Especial Outras Subfuncoes	390.346,14 3.948.417,92 1.790.971,79 57.130,21 500.227,12 13.000,00	2.557.146,09 981.835,56 27.943,69 303.699,67	2.391.929,25 968.341,05 27.943,69 303.699,67
 (=) Total da Despesa do Ensino (-) Despesas c/ Demais Recursos Vinculados Receita Rendimento de Aplicacao - Conta LDI Despesas c/ Recursos de Operacoes de Credi Despesas c/ Demais Recursos Vinculados 		516.252,62 322,83	497.902,42 322,83
(-) Despesas c/ Recursos do QSE	456.690,00	205.754,65	197.672,84
(=) Total da Despesa com Recursos Proprios (+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB Despesas com a Valorizacao do Magisterio Outras Despesas Vinculadas ao FUNDEB (-) Receita Rendimento de Aplicacao - FUNDEB (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB (-) Parcela do Ganho Liquido - FUNDEB	5.447.307,49 6.078.730,90 5.300.728,62 778.002,28 6.993,30 1.632.936,48	3.040.709,95 2.950.047,91 90.662,04 6.993,30 1.632.936,48	3.008.394,95 2.950.047,91 58.347,04 6.993,30 1.632.936,48
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	13.151.981,57	8.053.536,66	7.853.475,72
APLICACAO NO ENSINO (Art. 212 CF)	46,85 %	28,69 %	27,97 %
FUNDEB Aplicacao dos Recursos Recebidos do FUNDEB	192,82 %	96,45 %	95,42 %
Aplicacao Profissionais do Magisterio- FUNN	DEB 168,14 %	93,57 %	93,57 %
Demais Recursos Vinculados Despesa de Demais Recursos/Rec.Demais Recur Despesa do QSE/ Receita QSE	rsos 148,97 % 94,66 %		
REPASSES A CONTA DO ENSINO (Art.69, p.5, Lei 9.394/	96) 2.971.600,42	2.971.600,42	2.971.600,42

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

MARIA VANE T. GIARDINI Chefe de Contabilidade em Substituição Sábado 25 de julho de 2009 CORDEIRÓPOLIS

EDITAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2009

 $O\ Conselho\ Municipal\ dos\ Direitos\ da\ Criança\ e\ do\ Adolescente\ de\ Cordeirópolis,\ cumprindo\ as\ atribuições\ que\ a\ legislação\ lhe\ confere\ (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ assumir\ a\ responsabilidade\ do\ procession de la confere (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ assumir\ a\ responsabilidade\ do\ procession de la confere (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ assumir\ a\ responsabilidade\ do\ procession de la confere (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ assumir\ a\ responsabilidade\ do\ procession de la confere (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ assumir\ a\ responsabilidade\ do\ procession de la confere (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ assumir\ a\ responsabilidade\ do\ procession de la confere (Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8069/90\ ECA,\ art.\ 139),\ dentre\ as\ quais\ quais\$ so para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2357/06 de 21 de julho de 2006), torna publico a todos os inscritos para o Processo de Escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

 $\underline{1^o \, momento:} \, \, Elaboração, aplicação \, e \, correção \, de \, prova \, baseada \, no \, Estatuto \, da \, Criança \, e \, do \, Adoles \, do \, Ad$

- A A prova acontecera no dia 26 de julho de 2009 das 08:00 as 12:00 nas dependências da Escola Municipal "Cel. Jose Levy", situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 30 minutos antecedentes ao inicio da prova;
 - **B** A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;
- C O processo devera selecionar por pontuação de corte;
 D O resultado dos aprovados será divulgado em Jornal Oficial do Município, onde caberá recurso de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação.

CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR / 2009

No	NOME	R.G
01	Denise Ap. Baptistella	16.810.829-X
02	Raquel Adriana de Mattos	43.641.636-0
03	Luiz Dias da Silva	34.781.403-7
04	Josiane Danieli Savoy da Silva	29.548.372-6
05	Madeline Ferreira Rodrigues	43.641.263-9
06	Scheila Ap. Bonato	33.257.466-0
07	Lourdes Spinelli Surge	13.383.678
08	Simoni Crivelari Bonatti de Moraes	40.338.144-7
09	Elizeti Cristina da Silva Fagundes de Oliveira	40.338.271-3
10	Josiane Cesário Tenório	32.617.230-0
11	Flávia Ozelo	43.641.532-X
12	Jonas Rodrigues de Oliveira	14.002.903
13	Fabiana de Araújo Brito	45.456.882-4
14	Cristiane Bezerra da Silva	45.510.213-2
15	Luiz Fernando de Luca	24.295.258-6
16	Andréia de Cássia Viginotti	32.890.557-4
17	Vitor Xone Bueno da Silva	25.654.850-X
18	Joseni Sabia de Almeida	29.084.575-0
19	Maria Socorro Saldanha Santos	41.359.872-X
20	Anderson Spolador	37.512.667-3
21	Queli Cristina Ribeiro da Silva	40.338.278-6
22	Vânia Paula de Carvalho	46.818.131-3
23	Jani Henriques Luiz	40.778.348-9
24	Paulo Henrique da Silva	43.414.764-3
25	Maria Zulmira de Souza	24.795.754-9
26	Debora dos Santos Munhoz	26.323.809-X
27	Vanessa Cristina Antonio	40.338.172-1
28	Vivian Fátima de Almeida Biasotto	40.720.313-8
29	Eva D' Ap. Lacerda de Padua	21.569.977
30	Elizeti de Lima Bianco	10.257.752-3
31	Ivana Maria de Paula	13.653.568
32	Osvaldo Donizete Hubner	11.166.932
33	Carini Ap. Oliveira Santana	27.748.614-2
34	Sandro Henrique Pompeu	29.618.840-2
35	Daiane Cristina de Oliveira	45.234.948-5
36	Waldenise Basso Surge	20.086.364

Cordeirópolis, 22 de Julho de 2009

CASSIA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cordeirópolis - SP

Edital de Convocação

O CMDCA de Cordeirópolis convoca a população a participar da III Conferência Municipal dos Direitos da O CMDCA de Cordeiropolis convoca a população a participar da III Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com o tema "Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal", que será no dia 28 de julho de 2009 das 13 às 17h no antigo Cordeiro Clube, sito a Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, 86 – Centro, com o objetivo de Deliberar sobre a política nacional de defesa e garantia da criança e do adolescente.

Cordeirópolis, 14 de julho de 2009.

CÁSSIA DE MORAES

Presidente do CMDCA de Cordeirópolis

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que no Departamento de Suprimentos, no dia 10 de agosto de 2009, às 10:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão (presencial), destinado a escolha da melhor proposta para a licença de uso mensal de softwares para a Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações constantes do Termo de Referên $cia-anexo\ I\ do\ edital.\ \acute{I}ntegra\ do\ instrumento\ convocat\'orio\ poder\'a\ ser\ obtida\ no\ Departamento\ de\ Suprimentos,\ em$ dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas. No mesmo local e horário poderão ser obtidas demais informações acerca do certame



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
- 02. GLASIANE DE PAULA CORDEIRO
- 03. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS
- 04. RAFAEL DIAS DE SOUZA

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos Vagas

Vagas

Conferente para Logística (Necessário 2 ºGrau Completo, Informática, Excel)

Mecânico de Moto:

Operador de Motoniveladora:

Operador de Retroescavadeira:

Profissional com superior em Química;

Vagas em Cerâmica

Operador de Prensa (com experiência e acima de 23 anos);

Mecânico de Manutenção (com experiência e acima de 23 anos).

O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador. https://201.91.0.20/bde